



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 4.385, de 14 de dezembro de 2021.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA	
02	RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	
10.305.0075.1070.0000	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	
4511	CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	
3.3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 100.000,00
TOTAL:		R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior, o recebimento de Emenda Parlamentar vinculada ao COVID e com destinação ao Hospital Sagrada Família.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.